

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.737 • terça-feira, 19 de Setembro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

**Partes:** Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a UNIFAVENI - Centro Universitário Favени LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento nº 006/2023, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a UNIFAVENI - Centro Universitário Favени LTDA, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2025

**Base Legal:** O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

**Assinam:** Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito Municipal  
Denise Cristina Rocha Muniz - Diretora Administrativa Adjunta - UNIFAVENI

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Repetição de Licitação - 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2023 - Processo nº 15.691/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de consumo (fralda descartável geriátrica e infantil, sondas, saco coletor de urina descartável, bolsa coletora de urina, agulhas, frascos de alimentação enteral, equipo para dieta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas de ordem judicial, pelo período de 12 meses.

Do Adendo: Alteração do Termo de Referência.

Recebimento das propostas: 25/09/2023, às 07h00 ao dia 04/10/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:31 horas do dia 04 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 046/2023 - SISP

Processo nº 13.518/2023 - Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa 2D CONSTRUÇÃO E SEGURANÇALTD, inscrita no CNPJ sob nº 47.007.203/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARARECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Global: R\$ 440.875,25 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 05 (Cinco) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 - Construção Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1322

Fonte de Recurso: 1.500.000

Data da Assinatura: 14/09/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e 2D CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA LTDA. retário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO CARTA LEMBRETE DE DÉBITO, CARTA CONTRATO Nº 57/2022, PROCESSO Nº 8.245/2022

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ana Paula Farias Maia Considerando o Processo nº 17.677/2021, Pregão Eletrônico nº 63/2021 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos médicos com a finalidade de atender e equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal. Considerando que a empresa não cumpriu com o pagamento da multa no valor de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos reais).



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.737 • terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Considerando a Lei Complementar nº 100/20016, Art. 851, inciso II, para que o contribuinte não seja inscrito em Dívida Ativa, evitando problemas futuros de Protesto em Cartório e de Processo Judicial, a empresa deverá comparecer a esta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar o seu débito. Após um mês de cobrança administrativa amigável, os débitos que não forem quitados e nem parcelados, deverão ser encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de setembro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27726/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a aquisição de gelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais serão entregues em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, após a emissão da Autorização de Fornecimento. O prazo da entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante encaminhada a contratada através de correspondência ou endereço eletrônico.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.372,38 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 18 de setembro de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho e Imada Ltda Me.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 30/2023

Processo nº 16.438/2023 - Empenho nº 263/2023.

Dispensa Eletrônica - Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, SILVEIRA & DALMAS LTDA.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de plaquetas confeccionada em alumínio anodizado com códigos de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilár Lunes - Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e SILVEIRA & DALMAS LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 14.794/2022 Contrato Administrativo Nº 040/2022 - SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras Complementares para finalização do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06(seis)meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.794/2022 - Concorrência Pública nº 005/2022. Cláusula segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/09/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OTIFICAÇÃO 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Considerando a Lei Federal nº 9.452/1997, que em seu Art. 2º determina que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Considerando o §1º do Art. 32 do Decreto Municipal 635/2009, que determina que cabe à Secretaria-Executiva de Controle Interno (sic) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação de recursos de convênio por órgãos e entidades da Administração Federal, na forma prevista na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997.

**NOTIFICADO** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município Corumbá/MS, acerca de novos recebimentos de recursos de convênios e repasses oriundos da Administração Federal conforme descrito abaixo.

**Número Convênio:** 00155/2020

**Objeto:** Modernizar o Setor Operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá-MS por meio da aquisição de viaturas operacionais.

**Órgão Superior:** Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Convênio:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**Valor Total:** 243.500,00

**Data da Última Liberação:** 18/08/2023

**Valor da Última Liberação:** 204.633,00

Data: 19/09/2023.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Controlador-Geral do Município e Jair Estigarribia - Coordenador-Geral da Transparência e Prevenção da Corrupção.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 45 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 16/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 16/2023.

Art. 2º. Designar Ednaldo Evangelista dos Santos, matrícula nº 2885, e Maria Ivanier Medina Gonzales, matrícula nº 6556, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 16/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 16/2023, Processo 8342/2022, referente a aquisição de veículo tipo passeio e utilitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa Via Sul Veículos Ltda e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de Julho de 2023.

Corumbá-MS, 19 de setembro de 2023.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 48 de 7 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$10.099.635,62 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.301.0101.2675.0000	3.1.90.04.00		243.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		60.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00		258.737,90
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		519.687,54
	10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00		3.000.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00		163.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00		90.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00		90.539,10
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00		887.864,00
	10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00		25.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00		300.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		1.450.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		58.460,96
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		800.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00		600.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		45.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.32.00		75.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00		80.000,00
<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.122.0101.2632.0000	3.3.90.14.00		4.500,00
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		300.467,27
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.39.00		100.000,00
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00		100.000,00
	08.244.0101.2637.0000	3.3.90.14.00		5.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 48 de 7 de agosto de 2023**

Page 2

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.30.00	17.280,03
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.33.00	5.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.40.00	35.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	131.098,82
			08.244.0101.2636.0000	3.3.50.43.00	100.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 07 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 49 de 7 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.146.242,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	01.031.0105.2000.0000	3.1.90.13.00	194.000,00
	01.031.0105.2000.0000	3.1.91.13.00	472.242,00
	01.031.0105.2000.0000	3.3.90.14.00	180.000,00
	01.031.0105.2000.0000	3.3.90.39.00	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00	-1.146.242,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 7 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 8 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.801.601,93 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00		18.472,95
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00		83.722,53
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		3.526,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.94.00		9.259,50
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00		16.978,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.94.00		6.818,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		13.130,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		10.660,08
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00		80.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		70.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		50.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.37.00		70.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		60.000,00
<b>022701</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.14.00		1.500,00
<b>022702</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	03.092.0104.4321.0000	3.3.90.39.00		4.000,00
<b>022710</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0104.4020.0000	3.1.90.94.00		77.000,00
<b>02 27 82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4800.0000	3.3.90.14.00		4.200,00
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
	13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00		1.970,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00		130.000,00
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00		6.980,00
	27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00		2.500,00
	27.812.0101.4170.0000	3.1.90.94.00		25.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		9.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00		1.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00		96.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 8 de agosto de 2023**

Page 2

02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	23.020,00	
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00	6.000,00	
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	490,00	
02	35	22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	20.480,87	
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00	560.000,00	
			17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	200.000,00	
			17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	120.000,00	
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	650.000,00	
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	1.800.000,00	
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	438.324,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	12.200,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	2.120,00	
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	430,00	
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	24.000,00	
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	41.000,00	
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00	10.000,00	
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.40.00	10.600,00	
02	44	10	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00	500,00	
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.40.00	27.720,00	
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-7.900,00	
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-1.530,00	
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00	
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-6.167,18	
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-8.911,42	
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.31.00	-348,08	
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	-10.572,95	
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-23.555,35	
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-9.186,08	
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	-6.818,00	
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.47.00	-11.600,00	
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00	





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 8 de agosto de 2023**

Page 3

02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.14.00	-100,00
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.30.00	-100,00
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.31.00	-100,00
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.32.00	-100,00
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.33.00	-100,00
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.36.00	-100,00
			12.365.0101.2607.0000	3.3.90.39.00	-65,07
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00	-24.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	-1.340,81
			12.365.0101.6588.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.32.00	-87,80
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-10.544,32
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.16.00	-500,00
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.92.00	-2.340,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00	-80.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-120.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00	-130.000,00
02	27	02	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00	-2.000,00
02	27	03	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
			04.122.0104.4330.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.122.0104.4330.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.122.0104.4330.0000	3.3.90.47.00	-500,00
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.13.00	-77.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.46.00	-2.000,00
02	27	82	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
			14.422.0102.4800.0000	4.4.90.51.00	-4.200,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	-1.970,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-93.500,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.14.00	-490,00
02	35	22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	-20.480,87
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 8 de agosto de 2023**

Page 4

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.33.00	-50.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.35.00	-80.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.47.00	-20.000,00
			04.122.0104.4180.0000	4.5.90.61.00	-100.000,00
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.33.00	-20.000,00
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.36.00	-13.000,00
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.47.00	-7.000,00
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.30.00	-18.000,00
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			15.451.0103.4181.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.92.00	-2.000,00
			15.451.0103.5200.0000	3.1.90.92.00	-20.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.30.00	-18.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.36.00	-18.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.92.00	-50.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.32.00	-12.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.33.00	-7.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	-28.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.36.00	-12.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.47.00	-6.000,00
			15.452.0103.5659.0000	4.4.90.51.00	-6.000,00
			15.452.0103.5659.0000	4.4.90.52.00	-7.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.14.00	-14.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.33.00	-30.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.36.00	-40.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.47.00	-30.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.93.00	-30.000,00
			16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 8 de agosto de 2023**

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			16.482.0103.4659.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
			16.482.0103.4659.0000	4.5.90.61.00	-30.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.33.00	-12.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.36.00	-7.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			16.482.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			28.843.0104.4180.0000	4.6.90.71.00	-100.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>60</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.35.00	-240.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.39.00	-48.324,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-400,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	-6.085,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	-615,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-30,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	-620,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.122.0102.8681.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
			20.122.0102.8681.0000	4.4.90.52.00	-200.000,00
			22.661.0102.8684.0000	4.4.90.51.00	-1.300.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.122.0101.2560.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.30.00	-2.500,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.31.00	-3.500,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.40.00	-1.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.92.00	-10.000,00
			08.244.0101.2660.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	-20.600,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>94</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>		
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.51.00	-41.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 50 de 8 de agosto de 2023**

Page 6

02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.04.00		-500,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.39.00		-27.720,00
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.14.00		-60.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.33.00		-18.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.39.00		-32.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.40.00		-20.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.46.00		-11.500,00
			04.122.0104.4823.0000	4.4.90.52.00		-208.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 8 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 51 de 8 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.808.297,11 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		17.370,00
<b>023710</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	26.782.0103.5062.0000	4.4.90.92.00		1.789.927,11
	16.782.0103.5062.0000	4.4.90.92.00		2.000.000,00
<b>024292</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0101.2638.0000	3.3.90.14.00		1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.08.00		-17.370,00
<b>023710</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	15.391.0103.4656.0000	4.4.90.51.00		-400.000,00
	15.451.0103.5067.0000	4.4.90.51.00		-498.000,00
	15.451.0103.5200.0000	3.3.90.35.00		-350.000,00
	15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00		-102.000,00
	15.451.0103.5495.0000	4.4.90.51.00		-650.000,00
	26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		-1.789.927,11
<b>024292</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0101.2638.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 8 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 22 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.182.941,09 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		50.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00		60.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.32.00		150.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.37.00		522.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00		154.081,64
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		304.951,23
<b>022710</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
	04.122.0104.4020.0000	4.4.90.52.00		10.000,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		73.550,00
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00		16.500,00
<b>022794</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
	04.123.0104.4150.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
<b>022797</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
	23.695.0102.4100.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00		4.800,00
	04.129.0104.4063.0000	3.3.90.39.00		60.000,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.40.00		135.000,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		330.000,00
	04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00		100,00
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		220.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00		190.000,00
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.35.00		119.000,00
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00		337.500,00
<b>02 37 60</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	04.130.0104.4822.0000	3.1.90.11.00		127.209,00
	04.130.0104.4822.0000	3.1.90.13.00		54.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 22 de agosto de 2023**

Page 2

02	37	91	<b>FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.</b>			
			13.391.0103.4243.0000	3.3.90.39.00		56.000,00
02	39	10	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00		131.000,00
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.30.00		1.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00		3.500,00
02	44	10	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.30.00		1.552,60
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00		16.000,00
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.40.00		34.696,62

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.47.00		-3.000,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		-60.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-50.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.37.00		-522.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00		-154.081,64
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		-454.951,23
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0104.4020.0000	3.3.50.43.00		-10.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.92.00		-2.000,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.40.00		-60.520,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		-13.030,00
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00		-21.500,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			04.123.0104.4150.0000	4.4.90.51.00		-5.000,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00		-435.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.13.00		-20.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.16.00		-100,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.91.13.00		-30.000,00
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-16.000,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00		-60.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.1.91.13.00		-200.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.33.00		-4.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 22 de agosto de 2023**

Page 3

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	-427.500,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.30.00	-18.000,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00	-3.000,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.93.00	-8.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	-190.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>60</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.130.0104.4822.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.1.91.13.00	-74.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.35.00	-61.209,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.40.00	-10.000,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.</b>		
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.35.00	-7.000,00
			13.391.0103.4240.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			13.391.0103.4240.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			13.391.0103.4240.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			13.391.0103.4242.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			13.391.0103.4242.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
			13.391.0103.4242.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
			13.391.0103.4242.0000	4.4.90.52.00	-25.000,00
			13.391.0104.4241.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			13.391.0104.4241.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			13.391.0104.4241.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			13.391.0104.4241.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			20.122.0102.8680.0000	4.4.90.51.00	-131.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>95</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ</b>		
			08.244.0101.2664.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			08.244.0101.2664.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.94.00	-499,10
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-128,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.33.00	-925,50





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 22 de agosto de 2023**

Page 4

02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04.122.0104.8679.0000 3.3.90.37.00

-34.696,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 22 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 29 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.008.389,41 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.08.00		21.815,46
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00		7.676,75
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00		979,22
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00		2.100,07
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00		210.840,40
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.46.00		1.918,87
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		66.076,23
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00		7.304,03
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00		15.451,73
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00		17.496,96
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00		97.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		15.100,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00		168.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.1.90.04.00		200.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00		30.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.3.90.08.00		4.200,00
	10.301.0101.4681.0000	3.1.90.11.00		68.000,00
	10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00		405.000,00
	10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00		33.000,00
	10.302.0101.2697.0000	3.1.90.11.00		20.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00		70.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.16.00		25.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.08.00		2.500,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00		21.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00		200.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00		100.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		8.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.32.00		800.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 29 de agosto de 2023**

Page 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.8672.0000	3.3.90.32.00	37.500,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO 04.122.0104.4310.0000	3.3.90.30.00	11.500,00
02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.0104.8663.0000	3.3.90.36.00	8.800,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00	9.921,06
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000	3.1.90.11.00	935,68
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	9.000,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00	2.500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.93.00	388.314,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	107.827,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 04.123.0104.4150.0000	3.1.90.11.00	170.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000	3.3.90.08.00	12.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000	3.1.90.04.00	714,71
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	32.000,00
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	238.000,00
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00	340.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	600.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	5.158,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000	3.3.90.14.00	9.678,74
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	21.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2636.0000	3.3.90.08.00	25.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00	1.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00	67.515,20
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00	191.565,30
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.365.0101.6586.0000	3.1.90.11.00	-21.815,46
			12.367.0101.2612.0000	3.1.90.11.00	-7.676,75
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-24,16



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 29 de agosto de 2023**

Page 3

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.13.00	-271,97
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	-3,99
			12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	-406,83
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-721,71
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.31.00	-301,92
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.32.00	-187,30
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	-182,19
			12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	-92.608,75
			12.361.0101.2594.0000	3.3.50.41.00	-5.211,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-1.509,02
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-45,61
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	-14.273,40
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	-44,54
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00	-140.298,89
			12.361.0101.2595.0000	4.4.90.52.00	-66.076,23
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	-200.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-33.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-600.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-318.600,00
			10.301.0101.4681.0000	3.1.90.04.00	-52.000,00
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
			10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00	-70.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-86.400,00
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	-362.800,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			10.302.0101.2682.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	-37.500,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0104.4310.0000	3.3.90.39.00	-11.500,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
			04.122.0104.4020.0000	3.3.50.43.00	-8.800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 29 de agosto de 2023**

Page 4

02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>		
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.30.00	-7.808,05
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.46.00	-140,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-400.749,68
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00	-55.327,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-52.500,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.46.00	-5.000,00
			04.123.0104.4150.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.35.00	-4.000,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			18.541.0101.5032.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			18.541.0101.5032.0000	3.3.90.32.00	-11.000,00
			18.541.0101.5032.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
			18.542.0101.4151.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			18.542.0101.4151.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00	-12.714,71
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-1.973,01
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-87.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00	-148.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	-343.000,00
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.35.00	-40.000,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-632.000,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00	-60.000,00
02	37	60	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.130.0104.4822.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.1.91.13.00	-6.000,00
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 29 de agosto de 2023**

Page 5

02	37	60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.40.00		-2.515,20
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		-5.158,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00		-500,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00		-678,74
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.1.90.13.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.3.90.14.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			20.122.0102.8680.0000	4.4.90.52.00		-500,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.51.00		-46.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.36.00		-1.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.94.00		-88.000,00
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.35.00		-103.565,30
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.94.00		-1.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.30.00		-30.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.46.00		-1.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.47.00		-7.000,00
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.92.00		-500,00
			04.122.0104.4823.0000	4.4.90.51.00		-500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 53 de 29 de agosto de 2023**

Page 6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 29 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 29 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$266.633,19 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.365.0101.6584.0000	3.3.90.08.00	52.396,47
	12.366.0101.2586.0000	3.3.90.08.00	5.720,70
	12.366.0101.2613.0000	3.3.90.08.00	12,84
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.08.00	10.624,93
	12.361.0101.2606.0000	3.3.90.92.00	200,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	82.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.32.00	13.500,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.08.00	4.908,25
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.08.00	10.202,00
<b>022797</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
	23.695.0102.4100.0000	3.3.90.08.00	9.200,00
<b>023522</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>		
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.08.00	150,00
<b>023523</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.08.00	15.000,00
<b>023710</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.08.00	22.000,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00	31.400,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.08.00	9.318,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.366.0101.2586.0000	3.3.90.39.00	-12,84
	12.365.0101.6584.0000	4.4.90.52.00	-52.396,47
	12.365.0101.6586.0000	4.4.90.52.00	-5.720,70
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.306.0101.2601.0000	3.3.90.30.00	-496,42
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	-1.565,29
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-0,29
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	-7.562,93



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 29 de agosto de 2023**

Page 2

02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 12.361.0101.2594.0000    3.3.90.40.00	-200,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 10.302.0101.2691.0000    3.3.50.43.00	-82.000,00
			10.122.0101.8672.0000    3.3.90.14.00	-13.500,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b> 13.392.0101.4120.0000    3.3.90.39.00	-4.908,25
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b> 27.811.0101.5051.0000    3.3.90.31.00	-10.202,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b> 23.695.0102.4100.0000    3.3.90.39.00	-9.200,00
02	35	22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b> 26.784.0102.8001.0000    3.1.91.13.00	-150,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> 04.129.0104.4064.0000    3.3.90.33.00	-15.000,00
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> 15.451.0103.5200.0000    3.1.91.13.00	-22.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b> 26.452.0103.4190.0000    3.3.90.93.00	-40.718,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 29 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 55 de 29 de agosto de 2023**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$44.312,02 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.93.00	44.312,02

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 29 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 56 de 30 de agosto de 2023**

Page

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$7.122.494,69 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00		999.033,15
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00		3.467.691,54
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00		127.760,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00		1.329,52
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00		163.660,11
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		2.000.000,00
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00		102.565,37
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00		260.455,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 30 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 57 de 30 de agosto de 2023**

Page

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso Arrecadação na importância de R\$36.015,96 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 44 10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.08.00	36.015,96

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 30 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/027/2023  
PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Tornar Sem efeito**, o Final de Fila da Candidata - Erika da Silva Pereira, Publicado no Edital nº 002/015/2023 - Edição nº 2.710, quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 **Embasado** na CI nº 1355/2023, datada de 18/09/2023 - Recebida da Secretaria Municipal de Educação, assinada pelo Secretário Municipal - Genilson Canavarro de Abreu.

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
ERIKA DA SILVA PEREIRA	9º -TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE FINAL DE FILA

Corumbá, 19 de Setembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

EDITAL Nº 002/028/2023 PROCESSO Nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento da candidata - Erika da Silva Pereira - Classificada em Processo Seletivo, convocada sub judice - Decisão Preliminar - Autos 0803116-44.2023.8.12.0008, conforme solicitação via CI nº 1355/2023 datada de 18/09/2023 recebida da Secretaria Municipal de Educação, assinada pelo Secretário Municipal - Genilson Canavarro de Abreu.

A candidata convocada deve comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:  
Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 8:30 horas  
Data: 25/09/2023 - Segunda-Feira

TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA DA SILVA PEREIRA	9º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
  - inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
  - título de eleitor;
  - comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
    - uma foto 3x4;
    - comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
    - certidão de nascimento ou casamento;
  - certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
    - comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
    - certificado militar, quando couber;
  - carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
  - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
  - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;
- O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 19 de Setembro de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV Dec. □P□ nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

Edição Nº 2.737 • terça-feira, 19 de Setembro de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 040/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon n° 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, por se tratar de questão relacionada a Saúde Pública em área sujeita a proliferação de vetores. Sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

N° DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7168	Artur Anselmo de Oliveira	18/09/2023
7170	Alberto Fernandes	18/09/2023

Corumbá/MS, 19 de setembro de 2023.

**Célio do Nascimento Soares**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matrícula: 6150

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO n.º 85 de 19/09/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.829/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.829/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/09/2023, conforme CI 1641/2023/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19/09/2023.

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
Secretária Municipal de Saúde

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 09/2023 - AGETRAT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Considerando a Portaria nº 06/2023 que estabeleceu normas para a atualização do cadastro municipal de condutores de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

Considerando a Portaria nº 08/2023 que prorrogou o prazo para atualização.

Considerando Lei Complementar nº 325 de 12 de setembro de 2023, que altera o inciso I do art. 11 da Lei Complementar 253 de 05 de fevereiro de 2020, em que passa a vigorar com a seguinte redação: "o veículo deverá ter tempo de fabricação de no máximo, 12 (doze) anos;"

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 10 de outubro de 2023 para atualização de cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

Art. 2º Os Autorizatórios deverão comparecer presencialmente na sede da AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sito Rua João Afonso, n° 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS, **Horário:** 07h30 às

13h30, para apresentação de documentação.

Parágrafo único. Para a atualização do cadastro da referida Autorização, os autorizatórios deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Carteira Nacional de Habilitação (original) em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito, com a observação EAR - exerce atividade remunerada;
- II - Termo de Autorização;
- III - Carteira de Identificação de Conductor de Veículo Táxi (C.I.C.T.);
- IV - Cópia do CRLV do veículo cadastrado;
- V - Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista;
- VI - Certidão negativa criminal nos termos do artigo 329 CTB;
- VII - Comprovante de residência no município de Corumbá-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

### PORTARIA Nº 09/2023 - AGETRAT, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Considerando a Portaria nº 06/2023 que estabeleceu normas para a atualização do cadastro municipal de condutores de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

Considerando a Portaria nº 08/2023 que prorrogou o prazo para atualização.

Considerando Lei Complementar nº 325 de 12 de setembro de 2023, que altera o inciso I do art. 12 da Lei Complementar 253 de 05 de fevereiro de 2020, em que passa a vigorar com a seguinte redação: "o veículo deverá ter tempo de fabricação de no máximo, 12 (doze) anos;"

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 10 de outubro de 2023 para atualização de cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

Art. 2º Os Autorizatórios deverão comparecer presencialmente na sede da AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sito Rua João Afonso, n° 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS, **Horário:** 07h30 às 13h30, para apresentação de documentação.

Parágrafo único. Para a atualização do cadastro da referida Autorização, os autorizatórios deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Carteira Nacional de Habilitação (original) em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito, com a observação EAR - exerce atividade remunerada;
- II - Termo de Autorização;
- III - Carteira de Identificação de Conductor de Veículo Táxi (C.I.C.T.);
- IV - Cópia do CRLV do veículo cadastrado;
- V - Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista;
- VI - Certidão negativa criminal nos termos do artigo 329 CTB;
- VII - Comprovante de residência no município de Corumbá-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

